



ESTADO DE ALAGOAS — BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

LEI Nº 112 - DE 4 DE DEZEMBRO DE 1959.

Reestrutura a tabela de vencimentos dos funcionários públicos do Município de Delmiro Gouveia, re-
justa os vencimentos e contém outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA DECRETA, E EU, PRE-
FEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A tabela de vencimentos dos funcionários públi-
cos do Município de Delmiro Gouveia, passa ser a seguinte:

<u>PADRÕES</u>	<u>VENCIMENTOS</u>
A	1.500,00
B	1.600,00
C	1.700,00
D	1.800,00
E	1.900,00
F	2.000,00
G	2.100,00
H	2.200,00
I	2.300,00
J	2.400,00
L	2.600,00
M	2.800,00
N	3.000,00
O	3.300,00
P	3.600,00
Q	3.900,00
R	4.300,00
S	4.700,00
T	5.100,00
U	5.500,00
V	5.900,00
X	6.300,00
Z	6.800,00

Art. 2º - Ao pessoal extranumerário mensalista, aplicar-
se-à a seguinte referencia:

I	1.500,00
II	1.600,00
III	1.700,00
IV	1.800,00
V	1.900,00
VI	2.000,00
VII	2.100,00
VIII	2.200,00
IX	2.300,00
X	2.400,00
XI	2.600,00
XII	2.800,00
XIII	3.000,00
XIV	3.200,00
XV	3.500,00
XVI	3.800,00
XVII	4.100,00

.....

.....

.....

.....

.....



ESTADO DE ALAGOAS — BRASIL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

XVIII	4.400,00
XIX	4.700,00
XX	5.000,00

Art. 3º - O padrão de vencimentos do funcionalismo público do município de Delmiro Gouveia, será fixado na seguinte tabela:

<u>CARGOS</u>	<u>PADRÃO</u>
Secretário	Z
Tesoureiro	Q
Fiscal Geral	Q
Fiscal Auxiliar	O
Escriturário	N
Porteiro Arquivista	M
Fiscal de Ensino	I
Fiscal Rural	I
Professor de Corte e Costura	D
Professor de Música	D
Professor de Berdades	D
Encarregado de Serviço de Limpeza Pública	D
Professor de Ensino Primário	B
Servente	A
Encarregado de Cemitério	A

Art. 4º - Para fazer face as despesas decorrentes da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir em tempo oportuno o crédito necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir de dia 1º de Janeiro de 1960, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, 4 de Dezembro de 1959.

Francisco de Assis - Prefeito.
Aluísio Ruy de Oliveira - Secretário.

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, em 4 de Dezembro de 1959.

Aluísio Ruy de Oliveira
 Secretário.



[Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page]



[Faint, illegible text in the bottom left corner]